



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 615

00102

Data: 24/05/2013

Proposição: MPV Nº 615 de 2013

Autor: Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

## EMENDA - Texto &amp; Justificativa

26594

Dê-se ao caput do Art. 1º e ao Inciso I, do Parágrafo único do mesmo artigo, na Medida Provisória Nº 615, de 17 de maio de 2013, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, referente à safra 2011/2012, para os produtores independentes de cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, nos demais Municípios do Estado do Espírito Santo e no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único.....

I - a subvenção será concedida aos produtores fornecedores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias localizadas na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, nos demais Municípios do Estado do Espírito Santo e no Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas;”

**JUSTIFICACÃO**

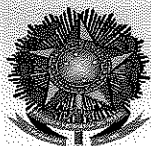
A subvenção concedida pela MP Nº. 615/2013, aos produtores de cana-de-açúcar, tem a finalidade de minimizar os efeitos da estiagem que ocorreu na safra 2011/2012.

Essa importante subvenção já havia sido concedida pela Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012, para os municípios na área de atuação da

Substituírei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 24/6/13

Matrícula 20920

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 24/5/2013 às 19h  
Tiago Brum - Mat. 256058



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, nos demais Municípios do Estado do Espírito Santo e no Estado do Rio de Janeiro.

Contudo, a abrangência benéfica, regeneradora, da MP Nº. 615/2013 ficou restrita aos estados e municípios da Região Nordeste do País, deixando de considerar os efeitos da mesma estiagem sobre a mesma atividade sucroalcooleira localizadas no Espírito Santo, em Minas Gerais e no Rio de Janeiro, regiões anteriormente inseridas na política de preços mínimos da CONAB.

A “natureza” desconhece essa exata divisão política dos homens, então, considerando que a estiagem nesses municípios só vem piorando, tal como acontece com os seus vizinhos do nordeste, se torna inexplicável a exclusão dessas regiões do alcance recuperador da Medida.

Em Minas Gerais, mais exatamente, no extremo norte mineiro, o número de cidades que decretou emergência por causa da seca e estiagem é de uma realidade “nordestina”. O período chuvoso 2012/2013 se encerrou prematuramente, já com 89 localidades enfrentando problemas pela insuficiência de precipitações. Nos sete meses da temporada de chuvas, que foi de outubro 2012 a abril 2013, choveu de 30% a 40% abaixo da média histórica esperada para o período.

Ainda durante a tradicional temporada “chuvosa”, a falta de chuvas nas cidades do Vale do Jequitinhonha, do Vale do Mucuri, do Vale do Rio Doce e do Norte de Minas, provocou que decretassem situações de emergência. As previsões meteorológicas preveem que a situação, já bastante complicada, pode piorar, em razão de uma forte seca esperada até outubro. Está previsto que algumas cidades dos vales do Jequitinhonha, Rio Doce, Mucuri e Norte de Minas, vão ficar de 190 a 200 dias sem chuva.

A situação não é diferente no norte do Espírito Santo e vem piorando. No Município de Pedro Canário, por exemplo, o índice pluviométrico construídos com dados do INCAPER, mostra a terrível queda no volume de chuvas dos últimos 5 anos. No ano de 2008 o volume de chuvas foi de 1.233 milímetros e vem reduzindo ano a ano e chega ao ano de 2012 com um volume de 672 milímetros. Esta estiagem ainda não terminou, pois no final do mês de maio ainda não houve chuvas suficientes para regularizar a situação no norte do Estado do Espírito Santo.

Dados do Emater-MG dão conta de uma queda de produtividade, por causa da estiagem prolongada, de 50% na lavoura de cana. Essas informações podem ser confirmadas por conta do efeito da estiagem sobre outros produtores



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

rurais, especialmente de milho e leite. Em alguns casos a perda observada foi total. A Usina Alcana, do Município de Nanuque, comprovou perda de 2,5% no volume de produção.

O caso é inquestionavelmente grave e não há justificativa para retirada dos produtores de cana-de-açúcar dos estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro do benefício da subvenção. Especialmente se considerarmos que as quebras de safra sucessivas em algumas dessas regiões retiram a capacidade dos seus produtores em pagar suas dívidas e reinvestir nas próximas safras. Algo contraditório com as recentes medidas anunciadas pelo governo de alívio ao setor sucroalcooleiro.

Por essas razões, peço aos senhores e senhoras senadores o apoio a essa iniciativa.

Sala da Comissão,

*11/01/9* *Mas*  
**Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES**